LEI Nº. 2.543 de 12 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNITEC NOROESTE LTDA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a UNITEC NOROESTE LTDA colocando á disposição da conveniada as instalações e profissionais da UNIDADE MISTA DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO, para aulas práticas e estágio curricular para os estudantes dos Cursos Técnicos de Enfermagem.

Parágrafo Único: O estágio hora disciplinado na presente Lei, não é passível de remuneração de qualquer espécie, pelo Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 12 de maio de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL